



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

## EDITAL SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cotia torna público que se encontra aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em **comunicação, publicidade, marketing, ou que tenham experiência comprovada de atuação na áreas correlatas acima citadas**, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**Prazo para inscrição: Dia 07/12/2023 ao dia 13/12/2023 até as 11:00h.**

**Inscrição:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar um e-mail a [comunicacao@cotia.sp.gov.br](mailto:comunicacao@cotia.sp.gov.br) até o dia 13/12/2023 às 11:00hrs com a documentação descrita no Anexo I deste Edital.

**Sessão Pública de sorteio:** Comparecer pessoalmente na data do sorteio, na **secretaria Comunicação, situada na Rua Jorge Caixe, 306A, 3º andar – Jardim Nomura – 06716-900–**, munidos dos documentos originais exigidos no presente Edital. **Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: 14/12/2023 as 10:00h.**

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Cotia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Cotia, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade, marketing, **ou que tenham experiência comprovada de atuação nas áreas** sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade, marketing, **ou que tenham experiência comprovada de atuação na áreas** para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo **funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município. (ANEXO I);**
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- e) em caso de profissional que tenha experiência da área, contratos ou comprobatório de experiência e exercício da função



2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou serem fornecidos os originais para que possa dar-lhes autenticação, fundada no princípio da Fé Pública existente nos atos praticados por Servidor Público.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O Município fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na secretaria Comunicação do Município, situada na Rua Jorge Caixe, 306A, 3º andar – Jardim Nomura – 06716-900, devidamente endereçada à Comissão Avaliadora.



# PREFEITURA DE COTIA

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na imprensa Oficial do Município de Cotia.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Comunicação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade da Prefeitura de Cotia.

**Marcos Roberto Menão**  
**Secretário de Comunicação**



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADM Nº 29.913/2023

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:</b>	
<b>Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Formação Profissional:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Área de Atuação:</b>	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Marketing <input type="checkbox"/> Publicidade <input type="checkbox"/> Conhecimento / experiencia na aera



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas futuramente na licitação - Concorrência, tendo por objeto a contratação de 1(uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Cotia – SP.

Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal nº 12.232/10, que:

Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de

Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do Chamamento Público para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento do respectivo edital.

Cotia, \_\_\_\_ - \_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.